



Parecer CME nº 05/2012.

Reconhece a Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo como Recredenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo, situada na Av. Padre Claret, nº 619, Centro, Esteio – Fone: 3033- 3311 tem como mantenedora Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo LTDA enviou a documentação abaixo listada, solicitando Recredenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Cópia do contrato social;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia da certidão Negativa de débito expedida pela Fazenda Municipal;
- Cópia certificado de regularidade com o INSS;



- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Sorriso Legal foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 08 de junho de 2010, fazendo parte do processo nº 14/2010. A comissão de Educação Infantil fez uma análise do processo, constatando a falta de alguns documentos. Na visita de verificação à escola foi entregue a solicitação da documentação faltante que foi entregue em 17 de abril de 2012.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo, pelo prazo de **03 (três) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar credenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, podendo atender conforme a Resolução CME nº 08/2009, a quantidade máxima de alunos que segue:

Berçário I – 15 alunos

Berçário II – 15 alunos

Pré-Maternal – 15 alunos

Maternal I – 12 alunos

Maternal II A – 14 alunos

Maternal II B – 10 alunos

Jardim- 15 alunos

Educação Infantil – 15 alunos

Deverá observar na organização das turmas a proporção entre o número de crianças e profissionais, conforme Art. 16 da Resolução CME nº 08/2009:



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



I – 0 (zero) a 2 (dois) anos, até 5 (cinco) crianças por adulto e no máximo 15 (quinze) crianças por professor;

II- 2 (dois) a 4 (quatro) anos, até 10 (dez) crianças por adulto e no máximo 20 (vinte) crianças por professor;

III- 4 (quatro) a 6 (seis) anos, até 25 (vinte cinco) crianças por adulto e no máximo 25 (vinte cinco) crianças por professor;

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 24 de abril 2012.

Esteio, 24 de abril de 2012.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi

Cláudia Cristina Manera

Joelma Guimarães

Claudete Vargas

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.